



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 06 DE MAIO DE 2019

(Do Sr. Vereador Rodolfo Mansoleli)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 321 /2019

CM-PALMITAL 06 /05 /2019

AS COMISSÕES DE: Finecas junho.

Justiça
C.M. Palmital, em 08.05.19
Francisco de Souza - Carinha
Presidente

Altera a Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, para incluir o evento denominado Encontro de Carros Antigos, no mês de

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Junho

Encontro de Carros Antigos

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de maio de 2019.

RODOLFO MANSOLELI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 02 DE MAIO DE 2019

(Do Sr. Vereador Rodolfo Mansoleli)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Este Projeto de Lei tem como princípio fundamental a inclusão do evento “Encontro de Carros Antigos” promovido pelo clube Relíquias Clube de Palmital, dentro do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, uma vez que a realização deste evento se tornou tradicional em nossa cidade.

Com a inclusão deste evento dentro do Calendário Folclórico Turístico de nosso município ocorrerá um incentivo aos proprietários destes “velhinhos” a manterem seus veículos em perfeitas condições, além de contribuir, para que nossa cidade seja conhecida além de nossa região, pois os carros antigos tem apreciadores em toda parte de nosso país. Pelos motivos acima apresentados conto como voto favorável dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 06 de maio de 2019.

RODOLFO MANSOLELI
Vereador